



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

Objeto: Contratação do curso "Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos" para os servidores da SENGE, SEMAN, APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC e a AUDI do TRE/RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Os presentes Estudos Preliminares pretendem identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação do curso "Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos", visando à formação da equipe da Seção de Engenharia do Tribunal e de servidores lotados na APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC, SEMAN e AUDI, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como às disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Avaliação da situação atual do problema

A Seção de Engenharia é unidade técnica deste tribunal que possui atribuições relacionadas à elaboração de documentos técnicos, laudos, pareceres, memoriais, projetos, planilhas orçamentárias e à fiscalização técnica e administrativa dos contratos relativos às reformas, ampliações, adaptações prediais, revitalizações, obras, projetos e construções. Fiscaliza, ainda, os contratos de serviço de fornecimento e gerenciamento da eficiência energética, de manutenção das subestações abrigadas e sistemas fotovoltaicos e de locação de geradores. A referida unidade é responsável também pela inspeção predial, destinada ao levantamento de necessidades de manutenção predial, reformas, ampliações de imóveis; pela vistoria técnica, para fins de recebimento ou entrega de bens imóveis (cessão, doação, locação, ou recebimento de obras) e pela regularização documental desses.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe um novo cenário no tocante às obras e serviços de engenharia, pois apresenta instrumentos ainda desconhecidos, a exemplo de: diálogo competitivo, assunção de remanescente de obra por seguradora, matriz de alocação de riscos, entre outros. Assim sendo, aumentaram os desafios na execução das fases de planejamento, contratação e fiscalização das obras públicas. Por essa razão, há a necessidade da promoção de capacitação especializada para os servidores lotados na Seção de Engenharia deste Tribunal, no referido tema, a fim de que não encontrem



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

dificuldades na elaboração de documentos técnicos relacionados às contratações ou na promoção do acompanhamento e fiscalização dos contratos, considerando esse novo cenário.

Tomando-se por base uma visão sistêmica da Administração, nos processos de trabalho que envolve obras e engenharia, além da SENGE, responsável pela elaboração dos documentos técnicos, há outras unidades, jurídicas e administrativas, que se encontram no fluxograma desses processos, que irão analisar e emitir os pareceres. Logo, é imperiosa a participação de representantes dessas unidades para que detenham os conhecimentos técnicos e legais necessários para realizarem a análise de editais e, inclusive, dos eventuais questionamentos e impugnações das empresas interessadas nas contratações de obras e serviços de engenharia.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O não atendimento da demanda poderá ocasionar a publicação de editais de licitações com ilegalidades e, como consequência, a nulidade de contratações, perdas financeiras, sanções administrativas e aplicação de penalidades aos gestores.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O atendimento da presente demanda de capacitação abrange os seguintes requisitos:

- Tema: Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos;
- Modalidade: presencial, a fim de garantir maior nível de aprendizagem por meio de estudo de casos.
- Carga horária: 16h, no mínimo;
- Duração: 2 dias;
- Destinado a 2 servidores(as) que compõem a SENGE, 3 servidores(as) da SEMAN e mais 5 servidores(as) lotados nas seguintes unidades: APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC e SOG/AUDI.
- Período de realização: 24 e 25.04.23;
- Instrutor(a): Formação em engenharia civil e direito, com vasta experiência na área de licitações e contratos de obras e serviços de engenharia e notório conhecimento do posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. Experiência comprovada na condução de cursos e/ou eventos relacionados à mesma matéria.
- Conteúdo programático mínimo:



INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO	<p>Apresentação geral dos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Comparativo entre a Lei 8.666/93, o RDC e a Nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Novo papel da consultoria jurídica e do controle interno</p> <p>Fundamentos de hermenêutica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Discretionalidade x poder vinculado na nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Visão geral da obra pública: iniciação, planejamento, execução, finalização e controle</p>
NOVAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS LEGAIS	<p>Definição de obra – novo conceito e consequências</p> <p>Definição de serviço</p> <p>Definição de bens e serviços comuns</p> <p>Definição de serviço de engenharia</p> <p>Definição de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto</p> <p>Definição de serviço comum de engenharia</p> <p>Definição de bens e serviços especiais</p> <p>Definição de serviços e fornecimentos contínuos</p> <p>Definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</p> <p>Definição de obra comum de engenharia e suas consequências</p> <p>A manutenção predial pode ser considerada serviço comum de engenharia? Deve ser licitada por meio de pregão ou de outra modalidade licitatória?</p> <p>O que diferencia um serviço de manutenção/conservação de uma edificação (serviço de engenharia) de uma reforma de edificação (obra)? Quais as implicações práticas?</p>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	<p>Pregão x concorrência: diferenças e aplicabilidade</p> <p>Procedimento licitatório e prazos para a publicação dos instrumentos convocatórios</p> <p>Orçamento sigiloso</p> <p>Critérios de julgamento</p> <p>Procedimentos obrigatórios para obras e serviços de engenharia</p> <p>Lances abertos e fechados</p> <p>Negociação</p> <p>Recursos</p> <p>Homologação do certame</p>



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

PLANEJAMENTO OBRAS PÚBLICAS	DE Principais tópicos relativos ao planejamento na nova Lei de Licitações e Contratos Gestão de riscos de obras públicas Definição de riscos Momento para a avaliação dos riscos Diferença entre matriz de risco contratual e matriz de riscos de resultado Metodologia Coso Identificação de riscos em obras públicas Tratamento e priorização de riscos em obras públicas Identificação de respostas a riscos em obras públicas Controle e monitoramento de riscos em obras públicas Exercício prático sobre riscos em obras públicas Estudos de viabilidade na nova Lei de Licitações e Contratos Viabilidade Técnica Viabilidade Econômica Viabilidade Ambiental Viabilidade Financeira Estudos de Impacto de Vizinhança (ETP) na nova Lei de Licitações e Contratos Estudos técnicos preliminares em obras públicas um ii(ETP) Definição de estudos técnicos preliminares Comparação entre ETP estabelecido na IN 40/2020 e o trazido pela nova Lei de Licitações Identificação do problema Requisitos para a contratação Levantamento de mercado Escolha e descrição da solução Estabelecimento de quantitativos Estabelecimento do preço Justificava de parcelamento Contratações correlatas e/ou interdependentes Alinhamento da contratação com o Planejamento Anual de Contratações
--------------------------------	---



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

	<p>Resultados pretendidos</p> <p>Providências prévias à contratação</p> <p>Possíveis impactos ambientais</p> <p>Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento</p>
PROJETO	<p>Projeto básico: elementos mínimos na nova Lei de Licitações e Contratos e diferenças para a Lei 8.666/93</p> <p>Condições de contorno: direcionamento do objeto</p> <p>Projeto simplificado para casos de emergência</p> <p>Projeto executivo: definição e aplicação, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Contratações de projeto</p> <p>Faculdade ou obrigatoriedade da utilização de técnica e preço</p> <p>Procedimentos na nova Lei de Licitações e Contratos relativos à técnica e preço</p> <p>Boas práticas de gestão de projetos</p>
METODOLOGIA BIM	<p>Previsão do BIM na Nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Decreto 10306/2020</p> <p>Definição de BIM e vantagens de utilização</p> <p>Modelagem de editais e condições de habilitação em contratação de projetos em BIM</p> <p>Implementação do BIM e fases de implementação</p>
ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	<p>Custo Direto x Despesas indiretas x Custos indiretos</p> <p>Estabelecimento de preços de mercado segundo a nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Custo Direto</p> <p>Aplicabilidade do Decreto 7.983/2013 – Sicro, Sinapi, sistemas estaduais e municipais e pesquisas de preço</p> <p>Critérios de aceitabilidade unitário e global</p> <p>Composições de custo unitário</p> <p>Materiais</p> <p>Consumos, perdas e pesquisas de preço</p> <p>Mão de obra</p> <p>Produtividade e salários base</p>



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

	<p>Encargos sociais e encargos complementares</p> <p>Grupos A, B, C e D</p> <p>Horistas x mensalistas</p> <p>Efeitos das chuvas sobre os custos de mão de obra</p> <p>Desoneração da mão de obra</p> <p>Equipamentos</p> <p>Adaptações ao sistema de referência SINAPI</p> <p>Visão geral</p> <p>Escolha das composições no Sinapi</p> <p>Situações de adaptação obrigatória no Sinapi</p> <p>Estabelecimento de itens novos no orçamento: procedimentos na nova Lei de Licitações</p> <p>Utilização do critério de julgamento e de pagamento adotando desconto linear sobre o Sinapi e outras tabelas de preços.</p> <p>BDI na nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Aplicabilidade do Acórdão 2622/2013-Plenário</p> <p>BDI diferenciado para materiais</p> <p>Principais erros no estabelecimento do BDI referencial</p> <p>Custos indiretos</p> <p>Administração local: valor de mercado e formas de medição</p> <p>Mobilização e desmobilização do canteiro: valor de mercado e formas de medição</p> <p>Manutenção do canteiro de obras: valor de mercado e formas de medição</p> <p>Estabelecimento do prazo da obra:</p> <p>Contratos por escopo e contratos por prazo determinado na nova Lei de Licitações</p> <p>Principais problemas identificados no dimensionamento de prazo de obras</p>
CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	<p>Apresentação das principais novidades</p> <p>Dispensa x inexigibilidade</p> <p>Casos de contratações emergenciais e diferenças da nova lei em relação à Lei 8.666</p> <p>Contratação direta pelo valor da obra ou serviço de engenharia segundo a nova lei</p> <p>Contratação de especialista por notório conhecimento</p>



	<p>Remanescente de obra na nova Lei de Licitações e Contratos: Seguradora etc.</p> <p>Outros casos de contratação direta para obras e serviços de engenharia na nova lei</p>
ELABORAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO	<p>O uso das diferentes “trilhas licitatórias” na nova lei</p> <p>Prazos de publicação e modalidades de licitação previstas</p> <p>Novidades da nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>A inversão de fases</p> <p>Os novos critérios para a seleção da melhor proposta</p> <p>O orçamento sigiloso</p> <p>Lances abertos, fechados, combinados e o uso do pregão</p> <p>Lances intermediários</p> <p>Habilitação</p> <p>Habilitação x classificação na nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Principais novidades</p> <p>Aplicabilidade da jurisprudência estabelecida sob a ótica da Lei 8.666/93</p> <p>Principais falhas observadas nas condições de habilitação em obras públicas</p> <p>Classificação</p> <p>Inexequibilidade: nova forma de cálculo</p> <p>Aplicabilidade da jurisprudência então concebida para ateste de inexequibilidade</p> <p>Critérios de aceitabilidade de preço</p> <p>Matriz de riscos</p> <p>Conceito</p> <p>Casos de obrigatoriedade</p> <p>Tipos de empreitada</p> <p>Empreitada por preço unitário</p> <p>Empreitada por preço global</p> <p>Tarefa</p> <p>Empreitada integral</p> <p>Contratação integrada</p> <p>Contratação Semi-integrada</p>



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

	<p>Fornecimento e prestação de serviço associado</p> <p>Diferenças entre empreitadas por preço global e unitário</p> <p>Casos de utilização e motivação para o uso de um e outro instituto</p> <p>Aditivos em empreitadas por preço global</p> <p>Erros ou omissões no orçamento</p> <p>Matriz de riscos em empreitadas por preço global</p> <p>Acórdão 1977/2013-TCU-Plenário e sua aplicabilidade após a edição da nova lei</p>
CONTRATAÇÃO INTEGRADA SEMI-INTEGRADA	<p>E</p> <p>Definição</p> <p>Motivação do uso</p> <p>Elementos do Anteprojeto nas contratações integradas</p> <p>Orçamento da contratação integrada e aplicabilidade do Sicro/Sinapi</p> <p>Aditivos na contratação integrada</p> <p>Matriz de riscos nas contratações integrada e semi-integrada</p> <p>Seguros</p> <p>Diferenças para a contratação integrada e a semi-integrada</p> <p>Orçamento nas contratações semi-integradas e novidades na nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Responsabilidade pela emissão das licenças ambientais e estudos de desapropriação nas contratações integradas e semi-integradas</p>
FISCALIZAÇÃO	<p>Principais novidades</p> <p>Fiscal x gestor do contrato</p> <p>Responsabilidade do fiscal</p> <p>Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários</p> <p>Contratação de consultores e empresas supervisoras: novos entendimentos</p> <p>Exigência de ART</p> <p>Diário de obras – elementos mínimos</p> <p>Elementos mínimos para medição e ateste de serviços</p> <p>Química contratual e contratos verbais: novidades</p> <p>Principais erros de medição em obras públicas encontrados pelo TCU</p> <p>Aplicabilidade da jurisprudência do TCU relativa à Lei 8.666/93</p>



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

APLICAÇÃO PENALIDADES	DE Penalidades contratuais e extracontratuais na nova Lei de Licitações e Contratos O poder de cautela Rescisão x anulação do contrato Novos crimes licitatórios
ADITIVOS CONTRATUAIS	Teoria das áleas Teoria da imprevisão Alterações quantitativas x alterações qualitativas na nova lei Novos entendimentos e forma de cálculo dos 25% contratuais Extrapolação dos 25% contratuais Itens novos no orçamento Jogo de planilhas Aditivos de prazo Cláusulas de reajuste e repactuação
ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR	Recebimento provisório Recebimento definitivo Art. 618 do Código Civil, a garantia da obra e as novidades da nova lei relacionadas ao tema Responsabilidade objetiva Excludentes da responsabilidade objetiva Responsabilidade solidária do administrador

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Descrição Resumida Do Objeto	Fornecedor (Inclusive <i>Link</i> ou Telefone Pesquisado) ou Proposta Orçamentária/PGO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CURSO PRESENCIAL (16h): Contratação de empresa para	<ul style="list-style-type: none"> Razão Social: R8 Gestão em Capacitação CNPJ: 43.471.725/0001-70 	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00 (10 inscrições)



	<p>promoção da capacitação</p> <p>"Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos" para a equipe da SENGE e servidores da APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC, SEMAN e AUDI.</p> <p>Período: 24 e 25.04.2023.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 214, Colombo PR/ CEP: 83403-500 Contato: comercial@r8capacitacao.com.br Telefone: (41) 99144-1115 WhatsApp Dados Bancários: Banco: Santander Agência 0808 Conta Corrente: 13004157.7 Link: http://r8capacitacao.com.br 		
02	<p>CURSO EAD TELE-PRESENCIAL</p> <p>(16h): Contratação de empresa para promoção da capacitação</p> <p>"Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos" para a equipe da SENGE e servidores da APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC, SEMAN e AUDI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Razão Social: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA CNPJ: 26.997.528/0001-70 Endereço: SEP/SUL QUADRA 907/707 BLOCO 'G' LOTE 'E' SALA 213 - CEP 70390-078, Brasília - DF Contato: engoverno@gmail.com Telefone: Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981 Dados Bancários: Crédito em Conta Corrente - Banco do Brasil S.A. - C/C Nº 48.063-0 - Ag. 1003-0 ou Nota de Empenho. 	R\$ 2.280,00	R\$ 22.800,00 (10 inscrições)



	Período: A definir.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Link:</i> www.engoverno.com.br 		
03	<p>CURSO ON-LINE (20h): Contratação de empresa para promoção da capacitação</p> <p>"Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos" para a equipe da SENGE e servidores da APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC, SEMAN e AUDI.</p> <p>Período: : 20,21,22,23,24.03.2023 .</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Razão Social: Nacional Treinamentos EIRELI – ME • CNPJ: 09.380.282/0001-74 • Endereço: Rua Senador Manoel Barata – 718 – SI 309 – Campina -CEP 66019-900 -Belém -Pa • Contato: contato@nacionaltreinamentos.com.br • Telefone: (85)98933-0489 WhatsApp (85)4042-2452 • Dados Bancários: Banco: Nu Pagamentos (0260) Agência: 0001 CC: 26829792-7 Chave PIX: 09.380.282/0001-74 • <i>Link:</i> https://nacionaltreinamentos.com.br/ 	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00 (10 inscrições)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação educacional pretendida deverá promover a atualização dos servidores envolvidos nos processos de trabalho que tratam de obras e serviços de engenharia no Tribunal, considerando a nova lei de licitações e contratos.

O curso deverá ser conduzido na modalidade presencial, por meio de aulas expositivas e dialogadas, com uso de metodologia ativa, por meio do estudo de casos, considerando o posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. O material exclusivo referente ao tema solicitado e o fornecimento de certificado de conclusão são de responsabilidade da empresa contratada.



6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

- 2 servidores(as) que compõem a SENGE, 3 servidores(as) da SEMAN e mais 5 servidores(as) lotados nas seguintes unidades: APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC e SOG/AUDI.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026): Aprimoramento da Governança Institucional e Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira. De forma indireta, ainda poderá impactar positivamente no alcance das metas contidas nos demais indicadores vigentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao final do curso, os servidores lotados na SENGE possam desenvolver os documentos técnicos necessários às contratações relacionadas às obras e aos serviços de engenharia à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ademais, que consigam desempenhar o papel de fiscal dos respectivos contratos, conforme o que preceitua o novo marco legal.

Quanto aos servidores das demais unidades participantes, que consigam se apropriar de conhecimento mais aprofundado sobre o tema de modo a adquirirem maior compreensão das particularidades dos processos de trabalho da SENGE e, por conseguinte, maior segurança na elaboração dos pareceres e informações técnicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

- Não se aplica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Vide item 12.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Natal, 16 de março de 2023.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella

Integrante Demandante

RONALD JOSE AMORIM
FERNANDES:02286516464

Assinado de forma digital por RONALD JOSE
AMORIM FERNANDES:02286516464
Dados: 2023.03.16 17:26:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Ronald Jose Amorim Fernandes

Integrante Técnico